



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2858/2018, de 13 de julho de 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n.º 2776/2017 (LDO para 2018), e n.º 2809/2017 (LOA para 2018).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 aprovada pela Lei Municipal n.º 2776/2017, de 11 de julho de 2017 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2018, aprovada pela Lei Municipal n.º 2809/2017, de 21 de novembro de 2017, no valor de **R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|------------------------------------|--------------|---------------------|
| 0700 | Secretaria Municipal de | | |
| | Desenvolvimento Rural | | |
| 0701 | Departamento de Agropecuária | | |
| 0701.20.606.0024.1.040 | Modernização da Agropecuária | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 924-EA | 2.600.000,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 924-EA | 150.000,00 |
| TOTAL | | | 2.750.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

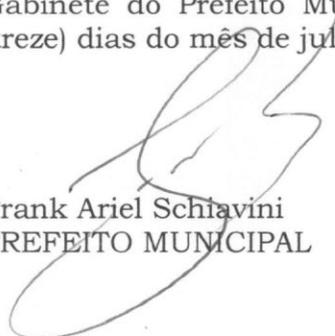


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|--------------|--------------------------|---|
| SEAB/Convênio Aquisição Patrulha Rodoviária | SEAB | 924 | 2.750.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 2.750.000,00 |

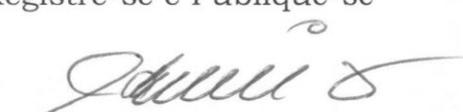
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.



Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365